



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 748.

DE 24 DE JUNHO DE 2002.

“Dispõe sobre nova denominação do Arco Iris”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- A Escola Municipal de Educação Especial “Arco Íris,” passa a denominar-se “Escola Municipal de Educação Especial **“Novo Arco Íris”**”.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.**

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
e afixada no local de costume em 24 de Junho de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração